

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a):

Em anexo, o Vereador Paulo Lima encaminha para a apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017, de 27 de novembro de 2017, que **Altera o Inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 01/91, de 12 de fevereiro de 1991 e dá outras providências.**

Em suma, o referido projeto visa reduzir os vencimentos, na ordem de 25%, do cargo de Secretário do Legislativo. Ou seja, o referido cargo, atualmente, tem como vencimento o valor igual ao de um Secretário do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, os vencimentos do cargo de Secretário do Poder Legislativo, caso aprovada a presente resolução, corresponderão a 75% (setenta e cinco por cento) do valor básico do vencimento de um Secretário do Poder Executivo. Questão esta que, na presente data, importará numa redução de despesas, **por mês**, no valor aproximado a R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

É de conhecimento público que, que nos últimos anos, a receita estimada no orçamento sofre defasagens, além dos problemas econômicos terem resultado em cortes nos repasses estaduais e federais. A queda nos repasses tanto da União quanto do Estado impactou negativamente o orçamento municipal, razão pela qual é premente a necessidade de reduzir custos e cortar despesas.

Assim, com o intuito de aprofundar esta política de ajuste, buscando adequá-la a projetos de melhorias e avanços técnicos a este Poder Legislativo, estamos encaminhando o presente Projeto de Resolução, que visa reduzir o valor do subsídio do Secretário do Legislativo.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de resolução.

Putinga, 27 de novembro de 2017.

PAULO LIMA
Líder de Bancada do PP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Altera o Inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 01/91, de 12 de fevereiro de 1991 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o Inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 01/91, de 12 de fevereiro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º(...)

I – Os Vencimentos correspondentes ao cargo de Secretário do Legislativo, quando no exercício de 40 (quarenta) horas semanais, corresponderão a 75% (setenta e cinco por cento) do valor básico do vencimento de um Secretário do Poder Executivo, sendo que o reajuste ou aumento será na mesma data e em igual índice em que for procedida a revisão geral, ou aumentos, da remuneração dos servidores do Município. Caso o exercício do respectivo cargo se dar na forma de 20 horas semanais, os vencimentos corresponderão proporcionalmente (artigo 1º, da Resolução 003/93).

(...)”

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Putinga, 27 de novembro de 2017.

PAULO LIMA
Líder de Bancada do PP